

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PARANAPANEMA S.A. de 29/07/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481/2009”), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) da Paranapanema S.A. (“Paranapanema” ou “Companhia”), se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato; (ii) os campos deverão estar devidamente preenchidos; (iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro, nem a notariação daqueles emitidos fora do País.</p> <p>Importante ressaltar que 23/07/2020 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das 3 formas elencadas no campo abaixo.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas na Proposta da Administração e Manual para Participação na Assembleia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários deverão ser recebidos até 23/07/2020 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto à distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>1) Envio ao escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>3) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço de e-mail ri@paranapanema.com.br, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária.</p> <p>Para mais esclarecimentos, acessar o Manual para Participação na Assembleia, disponível no website da Companhia (http://ri.paranapanema.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, através do telefone: +55 (11) 9 98224-7685 ou por e-mail: ri@paranapanema.com.br.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Via eletrônica (e-mail): ri@paranapanema.com.br Via postal: Rua Felipe Camarão, 500, Utinga, Santo André/SP, Brasil, CEP 09220-580 (sede fiscal)</p> <p>A/c Giovanna Araujo Pacheco, Departamento de Relações com Investidores Tel.: +55 (11) 9 98224-7685</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco Bradesco S.A. 4010/Departamento de Ações e Custódia FIDC/FIP/FII, Escrituração de Ativos e Operações Estruturadas</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PARANAPANEMA S.A. de 29/07/2020

FIDC/FIP/FII, Escrituração de Ativos e Operações Estruturadas
Rosinaldo Batista Gomes
Tel.: + 55 11 3684-9444
Tel.: + 55 11 3684-9444
Email: rosinaldo.gomes@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

1. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Gryecos Attom Valente Loureiro

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____